



Proteauto

TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 13, Q. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-070, BRASIL
 TEL: (44) 3040 8132/0833 291 32 57 - CNPJ 36 527 395/0001-32
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-382
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO
 NOME/RAZÃO SOCIAL: RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME DATA DE NASCIMENTO: _____ NÚMERO ÚNICO: 1651690286
 CPF/CNPJ: 41.849.570/0001-38
 ENDEREÇO: R PFO ALBERTO FERRIANI Nº 111 - CIDADE: RIBEIRÃO PRETO UF: SP CEP: 14057239
 CELULAR DO ASSOCIADO: (16) 994152321 TELEFONE P/CONTATO 1: (1) 2147483647 TELEFONE P/CONTATO 2: (1) 2147483647 E-MAIL: Ricardoagua@outlook.com

BANCO
 Nº AGÊNCIA: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº CONTA: _____ OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____
 FAVORECIDO: _____ CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: _____

VEÍCULO
 CRLV/PROPRIETÁRIO: RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME
 MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: 1718 3-Elxos 2p (diesel) COR: BRANCA
 CHASSI: 9BM693186AB715885 ANO DE FAB/ MODELO: 2010/2010
 PLACA: EFV41129 RENAVAM: 00226735672 VALOR: R\$ 147.182,00
 VALOR POR EXTENSO: Cento e quarenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais CÓDIGO FIPE: 509015-6

IMPLEMENTO 1
 CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: BAU SIMPLES COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAM: _____ VALOR: R\$ 15.000,00
 VALOR POR EXTENSO: Quinze mil reais

IMPLEMENTO 2
 CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAM: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

RIBEIRÃO PRETO, 04 de Maio de 2022

Ricardo Lima Coelho

ASSOCIADO

Helena Spore

RESPONSÁVEL



Proteauto

TRUCK

AV BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINÓPOLIS, 87011-870, BRASIL
 TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.937.385/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 31722-361
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAM:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAM:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 162.182,00	R\$ 811,48	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO
Plano prata	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ILICÍTIAS DIVERSAS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

RIBEIRÃO PRETO, 04 de Maio de 2022

Di. Carlos Lima Paulo

ASSOCIADO

Helton



Proteauto
TRUJO

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

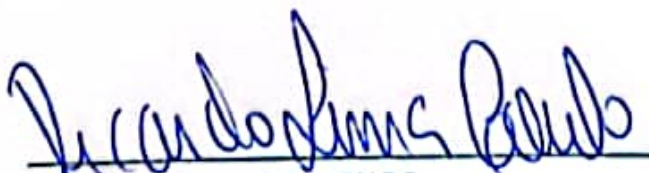
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- ☒ O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cames (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

RIBEIRÃO PRETO, 04 de Mai de 2022.



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaípolis, s/n - Loja 1 - Zona 03 - CEP: 81050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME

NÚMERO ÚNICO

1651690286

CNPJ/CNPJ

41.849.570/0001-38

Placa

EFV4H29

Valor

R\$ 1.440,00

Valor por Extensão

Mil e quatrocentos e quarenta reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.440,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

RIBEIRÃO PRETO, 04 de Maio de 2022

Ricardo Lima Coelho
ASSOCIADO

Roberto Lacerda
REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. HIEF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGUNAS - MG, CEP. 35702-002
TEL. (31) 3941-8152 / 3941-8211 - CEPX 12 412 255001-81 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome Razão Social

RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME

Data

04/05/2022

NÚMERO ÚNICO

1651690286

Veículo

MERCEDES-BENZ 1718 3-Eixos 2p (diesel)

Placa

EFV4H29

PM

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

FOTOGRAFAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VORO PORTA	RETROVISOR	
OK	OK	OK	OK	
AED	AED	AED	AED	
				PORTA
				OK
				AED
				RODA
OK	OK	OK	OK	
FED	FED	AED	FED	
ESTRIBO				
OK	OK	OK	OK	
FED	FED	AED	FED	

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VORO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA	
OK	OK	OK	OK	
AED	AED	AED	AED	
				PORTA
				OK
				AED
				ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	
AED	FED	AED	FED	
RODA				
OK	OK	OK	OK	
AED	FED	AED	FED	

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARABRISA	
OK	OK	OK	
AED	AED	AED	
			CURVÃO DIR
			OK
			AED
			GRAXE
OK	OK	OK	
AED	AED	AED	
CAPÔ			
OK	OK	OK	
AED	AED	AED	
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	
OK	OK	OK	
AED	AED	AED	
FAROL ESQ			
OK	OK	OK	
AED	AED	AED	

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR	
OK	OK	
AED	AED	
		PARACHOQUE
		OK
		AED
		ENGATE
OK	OK	
AED	AED	

ACESSÓRIOS



EXTINTOR	SACACO	TRAVELLO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO			
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES REVERSÃO	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDE-DOIS	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

foi feita carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Ricardo Lima Coelho
ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (INTERMEDIÁRIO)

ASSINATURA (PROPRIETÁRIO)

Ricardo Lima Coelho

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 41.849.570/0001-38;
com endereço na Rua/Avenida R. PEO ALBERTO FERRIANI (),
nº 111, Cidade/UF RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP: 14057239,
doravante denominado (a) simplesmente
RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 04 / 05 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

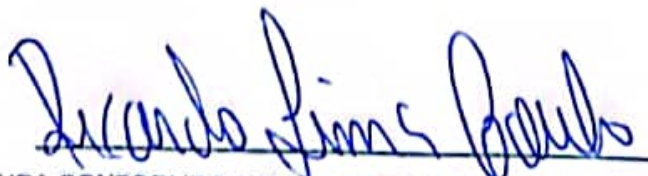
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

RIBEIRÃO PRETO, 04 de Maio de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:		Data Ativação:			
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: RICARDO LIMA COELHO TRANSPORTES LTDA ME			Nascimento:			
			Celular: (16) 994152321			
CPF/CNPJ: 41.849.570/0001-38			Telefone:			
RG/E:			E-mail: Ricardoagua@outlook.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R PFO ALBERTO FERRIANI			Bairro:			
Número: 111			Complemento:			
CEP: 14057239			Cidade/UF: RIBEIRÃO PRETO/SP			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marcas	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
EFV4H29	00226735672	9BM693186AB715885	MERCEDES-BENZ	1718 3-Eixos 2p (diesel)	BRANCA	2010/2010

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

RIBEIRÃO PRETO, 04 de Maio de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)